Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº 71/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº6.076
De 4/05/11

Súmula:- Denomina ruas do Loteamento Monte Belo, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Denomina as ruas A, B e C do Loteamento Monte Belo, localizado na subdvisão do lote de terras nº 1-A-C-A/1-A-C/B/1/A-D/REM – Gleba Fazenda Gaúcha, nesta cidade, como segue:-

Rua A - Rua Joana Angelina dos Reis Ventura;
Rua B - Rua José Borguezan;
Rua C - Avenida Maria Herbélla Reis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal